

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O  
SETOR DE COMBUSTÍVEIS.

REQUERIMENTO N.º , DE 2003.

Requerer que Vossa Excelência se digne em convocar, na qualidade de testemunha, nos moldes do disposto no artigo 36, II, do Regimento Interno, o Presidente da Refinaria da Petrobras.

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, requero que Vossa Excelência se digne em convocar, na qualidade de testemunha, nos moldes do disposto no artigo 36, II, do Regimento Interno, o Presidente da Refinaria da Petrobras.

## JUSTIFICAÇÃO

O testemunho do Presidente desta refinaria é necessário para uma maior elucidação de como os adulteradores obtém, com tanta facilidade, o produto utilizado para prejudicar o consumidor, bem como para que eles indiquem quem são os grandes adquirentes de solventes.

Por estas razões e com o valioso apoio dos eminentes membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, espero que o presente requerimento seja aprovado na íntegra.

Brasília, 28 de maio de 2.003.

ROSE DE FREITAS  
Deputada Federal – PSDB/ES